Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Responsável: Natália de Mattos Izidoro.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Registro de Preços para aquisição de bebedouros industriais e bebedouros de coluna, com entrega, instalação e testes de funcionamento, quando aplicáveis, para atendimento, sob demanda, das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Turismo do Município de Piraí do Sul.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

Os bebedouros industriais e de coluna caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas.

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente necessidade justifica-se pela importância de assegurar acesso adequado e contínuo à água potável aos usuários dos equipamentos públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Turismo, proporcionando condições adequadas de atendimento, permanência, salubridade e bem-estar durante o desenvolvimento das atividades realizadas nesses espaços.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as escolas, CMEIs e demais unidades vinculadas à Secretaria possuem fluxo diário de alunos, professores, servidores e visitantes, com períodos de maior consumo de água. A disponibilização adequada de água potável é necessária para atender à comunidade escolar em quantidade e qualidade compatíveis com a utilização desses espaços e contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os equipamentos socioassistenciais recebem diariamente usuários dos serviços, servidores, colaboradores e visitantes, além de sediarem atendimentos diretos à população, atividades coletivas, reuniões, oficinas, acompanhamentos e demais ações relacionadas à política municipal de Assistência Social. Nesse contexto, a disponibilização de água potável constitui condição necessária para o adequado atendimento ao público e para proporcionar conforto e bem-estar aos usuários e servidores durante sua permanência nesses locais.

Em relação à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, a necessidade assume especial relevância em razão da utilização dos espaços esportivos por atletas e demais frequentadores. A hidratação adequada é essencial durante a prática de atividades físicas, contribuindo para prevenir situações de desidratação, exaustão térmica e mal-estar, especialmente em períodos de esforço físico intenso. Conforme informado pela Secretaria, atualmente não há bebedouros de água nos espaços esportivos municipais, situação que compromete o suporte básico oferecido aos frequentadores.

A destinação de recursos públicos para o atendimento dessa necessidade encontra-se, portanto, relacionada às próprias atividades desempenhadas pelas Secretarias demandantes e às condições necessárias ao adequado funcionamento dos respectivos

equipamentos públicos. Embora os públicos e as atividades desenvolvidas sejam distintos, as três demandas convergem para a necessidade comum de garantir condições apropriadas de acesso à água potável.

A ausência de atendimento da necessidade poderá manter ou ocasionar condições inadequadas de acesso à água potável, prejudicando o conforto e o bem-estar dos usuários dos serviços socioassistenciais, da comunidade escolar, dos servidores e demais frequentadores dos equipamentos públicos e, nos espaços esportivos, mantendo a insuficiência atualmente identificada para hidratação dos atletas e usuários durante a prática de atividades físicas. Dessa forma, o atendimento da demanda mostra-se necessário para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento contínuo e regular das atividades públicas realizadas pelas três Secretarias.

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. Para a adequada execução do objeto e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Turismo, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de fornecimento abaixo descritos.

2.6.1.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias e compatíveis com o uso institucional, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas definidas para cada item.

2.6.1.2. Os bebedouros deverão possuir características compatíveis com a finalidade de fornecimento de água destinada ao consumo humano, utilizando materiais resistentes, duráveis, de fácil higienização e adequados ao uso contínuo. Nos equipamentos industriais, deverão ser observadas as capacidades, quantidades de torneiras, materiais construtivos, sistema de refrigeração, reservatórios, serpentinas, isolamento térmico, controle de temperatura, tensão elétrica e demais características previstas nas descrições dos itens.

2.6.1.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de conformidade aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO, quando incidentes sobre o produto, especialmente quanto à segurança elétrica e eficiência energética.

2.6.1.4. Deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa, nota fiscal e demais documentos exigíveis para identificação, garantia e regular utilização dos equipamentos.

2.6.1.5. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, frete, descarga, entrega e, quando aplicável, instalação, testes de funcionamento e entrega técnica dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração além do preço contratado.

2.6.1.6. Nos casos em que houver instalação, esta deverá ser realizada utilizando-se a infraestrutura hidráulica e elétrica existente no local, incluindo conexões e ajustes ordinários necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Caso sejam identificadas necessidades de adequações estruturais, hidráulicas ou elétricas que ultrapassem aquelas inerentes à instalação ordinária, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, não podendo executá-las sem previsão no instrumento convocatório ou autorização formal.

2.6.1.7. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica disponível nos locais de instalação, observando-se, para cada item, a tensão indicada nas respectivas especificações.

2.6.1.8. A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Durante esse período, deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas recorrentes ou outras desconformidades abrangidas pela garantia.

2.6.1.9. Os equipamentos entregues com defeitos, avarias, irregularidades ou em desacordo com as especificações do Edital deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração.

2.6.1.10. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização formal de fornecimento. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas sob demanda, conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes.

2.6.1.11. A entrega e, quando cabível, a instalação deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria responsável pela solicitação, conforme a ordem de fornecimento.

2.6.1.12. O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, bem como, quando aplicável, à verificação da correta instalação e do adequado funcionamento dos equipamentos. A aceitação definitiva somente ocorrerá após a constatação de que os bens atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

2.6.1.13. Todos os custos necessários à execução do fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, taxas, transporte, descarga, instalação, quando aplicável, e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A presente contratação apresenta baixo grau de complexidade, por se tratar da aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definíveis e disponíveis no mercado. Ainda assim, foram identificados riscos capazes de comprometer o atendimento das necessidades das Secretarias participantes, especialmente relacionados ao fornecimento, à conformidade dos equipamentos e à sua instalação.

Um dos principais riscos consiste no atraso na entrega dos equipamentos após a emissão da autorização de fornecimento, o que poderá postergar a disponibilização de água potável nas unidades atendidas. Como medida preventiva, deverá ser estabelecido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega, com acompanhamento das solicitações pelos fiscais responsáveis e adoção das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento.

Há também o risco de entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias ou desempenho inadequado, comprometendo a finalidade da aquisição. Para mitigá-lo, deverá ser realizada conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, incluindo a verificação do funcionamento e da instalação, quando aplicável. Os bens desconformes deverão ser recusados e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Outro risco refere-se à incompatibilidade das condições hidráulicas ou elétricas dos locais com os equipamentos a serem instalados, podendo impedir ou atrasar sua utilização. Como ação preventiva, as Secretarias deverão verificar previamente a infraestrutura dos locais e a tensão elétrica disponível. A instalação deverá utilizar a infraestrutura existente e, caso sejam constatadas adaptações que ultrapassem os ajustes ordinários necessários, a contratada deverá comunicar previamente a Administração para avaliação e adoção das providências cabíveis.

Considera-se ainda o risco de falhas ou defeitos durante o período de utilização dos equipamentos. Para reduzir seus efeitos, deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, com obrigação de reparo ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, nos casos abrangidos pela garantia.

Dessa forma, os riscos identificados são administráveis mediante fiscalização adequada, conferência dos equipamentos no recebimento, verificação prévia das condições dos locais de instalação e aplicação das obrigações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, não sendo identificados riscos que inviabilizem a contratação.

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação?

#NMAP

☒ Sim ☐ Não

RISCO 1 – Atraso na conclusão do processo licitatório

FASE DO PROCESSO: (X) Preparatória ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual
RISCO: Não conclusão do processo licitatório em tempo adequado, ocasionando atraso na aquisição dos bebedouros e, consequentemente, na disponibilização adequada de água potável nas unidades abrangidas pela contratação.
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Ação preventiva: Acompanhar o andamento do processo e promover tempestivamente os atos necessários à conclusão da fase preparatória.
Responsável: Setor requisitante e Setor de Licitações.
Ação de contingência: Reavaliar o cronograma da contratação e priorizar os atos pendentes necessários ao prosseguimento do processo.

Responsável: Setor requisitante e Setor de Licitações.

RISCO 2 – Licitação deserta ou fracassada

FASE DO PROCESSO: ( ) Preparatória (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual
RISCO: Ausência de propostas ou desclassificação/inabilitação dos licitantes, impossibilitando o registro de preços para um ou mais itens e comprometendo o atendimento das necessidades das Secretarias.
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Ação preventiva: Elaborar especificações objetivas e compatíveis com os padrões disponíveis no mercado, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.
Responsável Setor requisitante e Setor de Licitações.
Ação de contingência: Analisar as causas do resultado deserto ou fracassado e, se necessário, revisar as condições da contratação e promover novo procedimento para os itens não adjudicados.
Responsável: Setor requisitante e Setor de Licitações.

RISCO 3 – Atraso na entrega dos equipamentos

FASE DO PROCESSO: ( ) Preparatória ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução contratual
RISCO: A contratada não entregar os equipamentos no prazo estabelecido após a emissão da autorização de fornecimento, prejudicando o atendimento das unidades solicitantes.
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Ação preventiva: Acompanhar as ordens de fornecimento e o respectivo prazo de entrega, mantendo controle das solicitações realizadas.
Responsável: Fiscal da contratação.
Ação de contingência: Notificar a contratada para cumprimento da obrigação e adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de persistência do atraso.
Responsável: Fiscal e gestor da contratação.

RISCO 4 – Entrega de equipamento em desacordo com as especificações

FASE DO PROCESSO: ( ) Preparatória ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução contratual
RISCO: Entrega de bebedouros com características diferentes das especificações, defeitos, avarias ou condições inadequadas de funcionamento.

Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Ação preventiva: Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, verificando as especificações do equipamento e, quando aplicável, sua instalação e funcionamento.
Responsável: Fiscal da contratação.
Ação de contingência: Recusar o equipamento desconforme e exigir sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
Responsável: Fiscal da contratação.

RISCO 5 – Incompatibilidade da infraestrutura do local de instalação

FASE DO PROCESSO: (X) Preparatória ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual
RISCO: Constatação de incompatibilidade da infraestrutura hidráulica ou elétrica existente com o equipamento a ser instalado, impossibilitando ou atrasando sua utilização.
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Ação preventiva: Verificar previamente as condições hidráulicas, elétricas e físicas dos locais previstos para instalação, inclusive a compatibilidade da tensão elétrica.
Responsável: Secretaria requisitante.
Ação de contingência: Avaliar e providenciar as adequações necessárias quando tecnicamente justificadas, antes da instalação do equipamento.
Responsável: Secretaria requisitante.

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

Não se verifica necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos, considerando que a contratação possui baixa complexidade, refere-se à aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas, e não apresenta riscos contratuais extraordinários que demandem distribuição específica de responsabilidades entre a Administração e a contratada.

Os riscos identificados estão relacionados principalmente a atrasos na entrega, fornecimento de equipamentos em desconformidade, defeitos durante o período de garantia e eventuais incompatibilidades da infraestrutura dos locais de instalação,

situações que podem ser adequadamente tratadas pelas obrigações da contratada, fiscalização, critérios de recebimento, garantia, substituição dos bens e demais disposições do Termo de Referência.

Dessa forma, a definição ordinária das responsabilidades das partes mostra-se suficiente para o gerenciamento dos riscos da contratação, não se justificando a adoção de matriz específica de alocação de riscos.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 25 litros, com duas torneiras. Tipo / Instalação: Bebedouro industrial de coluna (piso). Capacidade do Reservatório: Mínimo de 25 (vinte e cinco) litros. Gabinete / Revestimento Externo: Confeccionado em aço inoxidável (ex: Inox 430 ou superior). Torneiras: 02 (duas) torneiras independentes em material metálico ou plástico de alta resistência (especificar se ambas para água gelada ou uma gelada e outra natural/jato).	UN	3	R$ 1.604,83	R$ 4.814,49

	Sistema de Refrigeração: Por compressor com gás ecológico (ex: R-134a), bivolt ou tensão específica (127V ou 220V conforme rede local). Reservatório Interno: Polipropileno (PP) atóxico ou polietileno rotomoldado. Serpentina / Evaporador: Em aço inox (ex: Inox 304). Aparador de Água (Pingadeira): Frontal, em aço inox, com dreno para escoamento de água excedente. Sistema de Filtragem: Dotado de elemento filtrante/purificador para retenção de partículas e redução de cloro livre. Controle de Temperatura: Termostato regulável para ajuste da temperatura da água. Pés: Reguláveis para melhor nivelamento do aparelho. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof 1250 x 400 x 560 mm. Peso aproximado: 21,8 kg.				
2	Bebedouro de coluna, 110V, destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com suporte para galão de até 20 litros, para atendimento das necessidades institucionais. Tipo: Bebedouro de coluna (piso/torre). Sistema de alimentação: Compatível com garrafões/galões de água mineral de até 20 litros. Tensão elétrica: 110V / 127V (60 Hz). Temperaturas: Fornecimento de água em 2 (duas) opções: natural e gelada. Acionamento: Por meio de torneiras, botões ou alavancas de fluxo contínuo e intermitente, de material resistente. Sistema de refrigeração: Por compressor (ecológico, livre de CFC), garantindo alta capacidade de resfriamento. Capacidade de resfriamento: Mínimo de 2,0 litros de água gelada por hora. Material do corpo: Gabinete em plástico injetado, aço inox ou chapa pintada com tratamento anticorrosivo. Bandeja coletora de água: Removível para fácil limpeza e esvaziamento. Certificação: Selo de identificação da conformidade do INMETRO (segurança e eficiência energética).	UN	3	R$ 823,65	R$ 2.470,95
3	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 100 litros, com três torneiras, devendo possuir as seguintes características mínimas: - Corpo e estrutura confeccionados em aço inox 430 (proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização); - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 (resistente à corrosão e de fácil limpeza); - Serpentina interna em aço inox 304 (material apropriado para contato com água potável, garantindo maior resistência à corrosão e eficiência na refrigeração); - Reservatório fabricado em polipropileno atóxico (próprio para armazenamento de água destinada ao consumo humano);	UN	11	R$ 2.134,54	R$ 23.479,94

	- Isolamento térmico em EPS – Poliestireno Expandido (assegurando maior conservação da temperatura da água e eficiência energética); - Sistema de controle automático do nível de água por meio de boia; - Equipamento certificado pelo INMETRO (em conformidade com as normas vigentes); - Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura (garantindo fornecimento contínuo de água gelada); - Utilização de gás refrigerante ecológico R134A ou equivalente, (ambientalmente adequado); - Voltagem: 220; - Consumo médio de energia de até 31 kWh/mês ou equivalente (compatível com equipamentos da mesma categoria e capacidade). - Dimensões aproximadas: - Altura: 1,21 m; - Largura: 0,79 m; - Profundidade: 0,60 m; - Peso aproximado: 30 kg. - Dimensões funcionais: - Entrada de água posicionada a aproximadamente 115 cm do piso; - Ponto de esgotamento localizado a aproximadamente 52 cm do piso; - Torneira instalada a aproximadamente 78 cm do piso, proporcionando ergonomia aos usuários; - Aparador de água com borda superior a aproximadamente 57 cm do piso; - Distância aproximada de 26 cm entre a torneira e o fundo do aparador, permitindo utilização confortável e evitando respingos. Serão aceitos equipamentos de outras marcas ou fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, possuam desempenho equivalente ou superior e sejam compatíveis com a finalidade da contratação. - O bebedouro deverá ser fornecido, transportado, descarregado e instalado pela contratada, sem ônus a contratante nos locais indicados.				
4	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 200 litros, com quatro torneiras, devendo possuir as seguintes características mínimas: - Corpo e estrutura confeccionados em aço inox 430 (proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização); - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 (resistente à corrosão e de fácil limpeza); - Serpentina interna em aço inox 304 (material apropriado para contato com água potável,	UN	8	R$ 2.657,70	R$ 21.261,60

	garantindo maior resistência à corrosão e eficiência na refrigeração); - Reservatório fabricado em polipropileno atóxico (próprio para armazenamento de água destinada ao consumo humano); - Isolamento térmico em EPS – Poliestireno Expandido (assegurando maior conservação da temperatura da água e eficiência energética); - Sistema de controle automático do nível de água por meio de boia; - Equipamento certificado pelo INMETRO (em conformidade com as normas vigentes); - Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura (garantindo fornecimento contínuo de água gelada); - Utilização de gás refrigerante ecológico R134A ou equivalente, (ambientalmente adequado); - Voltagem: 220; - Consumo médio de energia de até 31 kWh/mês ou equivalente (compatível com equipamentos da mesma categoria e capacidade). - Dimensões aproximadas: - Altura: 1,33 m; - Largura: 0,79 m; - Profundidade: 1,05 m; - Peso aproximado: 53 kg. - Dimensões funcionais: - Entrada de água posicionada a aproximadamente 115 cm do piso; - Ponto de esgotamento localizado a aproximadamente 52 cm do piso; - Torneira instalada a aproximadamente 78 cm do piso, proporcionando ergonomia aos usuários; - Aparador de água com borda superior a aproximadamente 57 cm do piso; - Distância aproximada de 26 cm entre a torneira e o fundo do aparador, permitindo utilização confortável e evitando respingos. Serão aceitos equipamentos de outras marcas ou fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, possuam desempenho equivalente ou superior e sejam compatíveis com a finalidade da contratação. - O bebedouro deverá ser fornecido, transportado, descarregado e instalado pela contratada, sem ônus a contratante nos locais indicados.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 52.026,98**

3.2. Prazo de entrega do objeto #PEEO

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento, pela contratada, da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitido pela Secretaria solicitante.

Considerando que a contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, as entregas ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias participantes.

Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia e formal da contratada, devidamente justificada, desde que apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido e expressamente aceita pela Administração.

A prorrogação não será automática, cabendo à Administração avaliar a justificativa apresentada e verificar se a extensão do prazo não compromete o atendimento da necessidade pública.

3.3. Local de entrega #LEEX

A entrega e, quando aplicável, a instalação dos equipamentos deverão ocorrer nos seguintes locais, conforme a distribuição definida pelas Secretarias participantes:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: CMEI Nadir Mainardes Carneiro; CMEI Cecília de Freitas Barbosa; CMEI Cacilda Born Alves; CMEI Bianca Sachs Pordo; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Setor de Cultura; Escola Rural Municipal Dona Leopoldina; Escola Rural Municipal Pedro Solek; Escola Rural Municipal Eurides Martins; Escola Municipal Pirahy; Escola Municipal Odette Scaramella de Luca; Escola Municipal Maria Flora Scaramella Moreira; Escola Municipal Lucília Penteado de Araújo; Escola Municipal Jorge Rivadávia Vargas; e Escola Rural Municipal Padre Anchieta.

Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS Maria Cândida Abrão Fanchin; CRAS Brasilice Ferreira de Mattos; CREAS; Conselho Tutelar; Casa dos Conselhos; e Espaço de Convivência.

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e/ou espaços esportivos municipais indicados pela Secretaria na respectiva Autorização de Fornecimento.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.4.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e, quando aplicável, de instalação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção dos defeitos constatados e, quando o defeito for recorrente ou não puder ser solucionado adequadamente, deverá realizar a substituição do equipamento por outro novo, de características iguais ou superiores, em perfeito estado de funcionamento.

3.4.2. Condições de manutenção: #CMAN

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela manutenção corretiva necessária à solução de defeitos de fabricação, funcionamento ou instalação, quando esta integrar o fornecimento, incluindo mão de obra, peças, componentes, materiais, deslocamentos e demais despesas necessárias, sem custos adicionais para a Administração.

Caso seja constatado defeito recorrente ou cuja correção não seja tecnicamente possível, o equipamento deverá ser substituído por outro novo, de características iguais ou superiores e em perfeito estado de funcionamento.

3.4.3. Condições de assistência técnica: #CATE

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, responsabilizando-se pela solução dos defeitos abrangidos pela garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

A assistência deverá compreender, quando necessária, a disponibilização de mão de obra, peças, componentes, materiais, transporte e demais recursos indispensáveis ao restabelecimento do perfeito funcionamento do equipamento.

Os chamados deverão ser formalizados pelo fiscal ou gestor da contratação, cabendo à contratada prestar o atendimento e adotar as providências necessárias para correção do problema ou, quando cabível, substituição do equipamento.

3.4.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados mediante o fornecimento, sob demanda, de bebedouros novos e em perfeitas condições de uso, nas capacidades e características definidas para cada item, com entrega, instalação e testes de funcionamento, quando aplicáveis, nos locais indicados pelas Secretarias participantes.

A execução deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados quando necessário e em pleno funcionamento, possibilitando o acesso adequado e contínuo à água potável pelos usuários das unidades de Educação e Cultura, Assistência Social e Esportes e Turismo.

Para acompanhamento dos resultados da contratação, serão considerados como indicadores de execução:

(i) cumprimento do prazo de entrega;
(ii) correspondência entre quantidade solicitada e quantidade efetivamente entregue;
(iii) conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência e Edital;

(iv) realização da instalação e dos testes de funcionamento, quando aplicáveis;

(v) funcionamento adequado dos equipamentos no recebimento;

(vi) atendimento das obrigações de garantia e assistência técnica durante o respectivo período.

O objeto somente será considerado satisfatoriamente executado quando os equipamentos solicitados forem entregues nas quantidades e condições estabelecidas, sem avarias ou desconformidades e aptos ao uso a que se destinam, sem prejuízo das obrigações que permanecerem durante o período de garantia.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o atendimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva das Secretarias, permitindo adequar as aquisições à demanda e evitando a aquisição antecipada e desnecessária da totalidade dos quantitativos estimados.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento de bens sob demanda #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução será realizado pelos fiscais e gestores designados pelas respectivas Secretarias participantes, observadas as competências atribuídas a cada agente, desde a emissão da solicitação de fornecimento até o recebimento definitivo dos equipamentos e, posteriormente, quanto às obrigações decorrentes da garantia.

A fiscalização deverá observar, especialmente, os seguintes pontos de controle:

(i) emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente; cumprimento do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega;
(ii) conferência das quantidades e dos locais de entrega;
(iii) verificação da correspondência dos equipamentos com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital;
(iv) condição de produto novo e sem avarias;
(v) apresentação da documentação, certificações e manual, quando exigíveis;
(vi) compatibilidade da tensão elétrica;
(vii) realização da instalação e dos testes de funcionamento, quando aplicáveis;
(viii) cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

Caso sejam constatadas avarias, defeitos, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente a contratada para que proceda à correção ou substituição, observando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis previsto para a substituição dos equipamentos recusados ou não conformes.

As ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser registradas pelo fiscal, inclusive atrasos, desconformidades, substituições, falhas de funcionamento e atendimentos realizados durante a garantia, mantendo-se documentação suficiente para subsidiar o recebimento do objeto e eventual adoção de medidas administrativas.

A comunicação entre o Município e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico ou pelo sistema oficial utilizado pelo Município, de forma que permita o registro e a comprovação das solicitações, notificações e respectivas respostas. Situações que possam caracterizar descumprimento contratual deverão ser formalmente

comunicadas à contratada e encaminhadas ao gestor quando ultrapassarem as atribuições do fiscal.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

5.3.1. Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, sem avarias e em perfeitas condições de funcionamento, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item;

5.3.2. Responsabilizar-se pelo transporte, frete, descarga e entrega dos equipamentos nos locais indicados pela respectiva secretaria solicitante, bem como pela instalação e realização dos testes de funcionamento, quando aplicáveis, sem custos adicionais para a administração;

5.3.3. Realizar a instalação utilizando a infraestrutura hidráulica e elétrica existente no local, incluindo as conexões e os ajustes ordinariamente necessários à instalação. Caso sejam identificadas adaptações estruturais, hidráulicas ou elétricas que ultrapassem a instalação ordinária, a contratada deverá comunicar previamente o fiscal, abstendo-se de executá-las sem autorização da administração;

5.3.4. Fornecer equipamentos com tensão elétrica compatível com a especificada para cada item, observando as normas técnicas e certificações aplicáveis, inclusive as exigências de conformidade do inmetro quando previstas;

5.3.5. Entregar, quando aplicável, manual de instruções em língua portuguesa e demais documentos que acompanhem regularmente o produto;

5.3.6. Substituir, sem qualquer ônus para a administração, os equipamentos entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações do termo de referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação da desconformidade;

5.3.7. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do equipamento, responsabilizando-se, durante esse período, pela

correção dos defeitos abrangidos pela garantia, inclusive mão de obra, peças, componentes, materiais, transporte e demais despesas necessárias, sem ônus adicional para o município;

5.3.8. Substituir por outro novo, de características iguais ou superiores e em perfeito funcionamento, o equipamento que apresentar defeito recorrente ou que não possa ser adequadamente solucionado durante o período de garantia;

5.3.9. Prestar a assistência técnica necessária durante o período de garantia, atendendo às solicitações formalizadas pela fiscalização e adotando as providências necessárias ao restabelecimento do funcionamento adequado do equipamento;

5.3.10. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo, a entrega, a instalação ou o funcionamento dos equipamentos, apresentando as respectivas justificativas e providências adotadas;

5.3.11. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, frete, seguros, mão de obra, deslocamentos e demais despesas relacionadas ao fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

5.4.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, indicando os equipamentos, quantitativos, Secretaria solicitante e local de entrega;

5.4.2. Informar à contratada, quando necessário, as condições de acesso ao local de entrega e instalação, bem como disponibilizar o acesso às unidades municipais para a execução das atividades;

5.4.3. Disponibilizar, nos locais em que houver instalação de bebedouros industriais, a infraestrutura hidráulica e elétrica existente necessária à instalação e ao funcionamento dos equipamentos;

5.4.4. Verificar previamente, sempre que necessário, a compatibilidade das instalações existentes, especialmente quanto à tensão elétrica, ponto de água, escoamento e espaço físico destinado ao equipamento;

5.4.5. Caso sejam constatadas adaptações estruturais, hidráulicas ou elétricas que ultrapassem as conexões e os ajustes ordinários de instalação atribuídos à contratada, avaliar e providenciar as medidas necessárias, quando cabíveis, antes da instalação do equipamento;

5.4.6. Realizar, por meio do fiscal responsável, a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, bem como acompanhar a instalação e os testes de funcionamento, quando aplicáveis;

5.4.7. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de avarias, defeitos, falhas de funcionamento ou desconformidades, inclusive aquelas constatadas durante o período de garantia, fornecendo as informações necessárias para a adoção das providências cabíveis;

5.4.8. Permitir o acesso dos profissionais indicados pela contratada aos locais onde os equipamentos estiverem instalados, quando necessário para cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, observadas as regras de acesso e funcionamento de cada unidade municipal.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Após o recebimento definitivo dos equipamentos, permanecerão vigentes as obrigações da contratada relacionadas à garantia e à assistência técnica, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do respectivo equipamento.

Durante esse período, a contratada deverá, sem qualquer ônus adicional para o Município, promover a correção dos defeitos de fabricação, funcionamento ou instalação abrangidos pela garantia, incluindo mão de obra, peças, componentes, materiais, transporte e demais despesas necessárias.

Quando o equipamento apresentar defeito recorrente ou que não possa ser adequadamente solucionado, a contratada deverá substituí-lo por outro novo, de características iguais ou superiores e em perfeito estado de funcionamento.

As obrigações decorrentes da garantia permanecerão exigíveis durante todo o respectivo prazo, ainda que ultrapassem o término da vigência do instrumento contratual, não se extinguindo com o simples recebimento definitivo do objeto.

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.7.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Poderá ser admitida a subcontratação exclusivamente de serviços acessórios vinculados ao fornecimento dos equipamentos, compreendendo atividades de transporte, entrega, instalação e assistência técnica, quando necessárias à adequada execução do objeto, nos termos do art. 169, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.276/2023.

A autorização para subcontratação dessas atividades não abrange o fornecimento dos bebedouros, que constitui o objeto principal da contratação, permanecendo sob responsabilidade direta da empresa contratada.

A subcontratação ficará restrita às atividades acessórias expressamente indicadas, não sendo admitida a transferência integral do objeto ou das obrigações principais de fornecimento.

A eventual subcontratação não implicará transferência de responsabilidade perante a Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos, qualidade dos equipamentos, instalação, garantia, assistência técnica e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☒ Sim ☐ Não

5.8.1. Método de resolução de controvérsias:

Negociação #QMPC

5.8.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

As controvérsias decorrentes da execução da contratação que não forem solucionadas por conciliação poderão ser submetidas à negociação, buscando-se solução consensual entre as partes, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021.

A negociação será conduzida por representantes formalmente indicados pelo Município e pela contratada, com poderes suficientes para discutir a matéria e buscar solução consensual. Quando necessário para assegurar a isenção e a imparcialidade, o Município poderá designar servidor ou agente público que não tenha participado diretamente do fato que originou a controvérsia para conduzir ou acompanhar a negociação.

As tratativas deverão ser formalmente registradas, inclusive quanto às propostas apresentadas, aos fundamentos considerados e ao resultado obtido. Eventual acordo somente produzirá efeitos após sua formalização e aprovação pelas autoridades competentes, observados os limites legais e contratuais.

A adoção da negociação não impede a aplicação das medidas administrativas cabíveis nem o acesso ao Poder Judiciário caso não seja alcançada solução consensual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a verificação, pela fiscalização, de que os equipamentos entregues estão em conformidade com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Edital e na respectiva Autorização de Fornecimento.

Em razão do Sistema de Registro de Preços, o pagamento será realizado somente em relação aos equipamentos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos, não sendo devido pagamento pelos quantitativos registrados e não requisitados.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Adota-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, como índice de reajuste por se tratar de contratação destinada à aquisição de bens comuns, sem que tenha sido identificado índice setorial específico que represente, de forma mais adequada, a variação dos preços dos diferentes tipos de bebedouros abrangidos pela contratação.

O IPCA é índice oficial de ampla abrangência, apto a refletir a variação geral dos preços no mercado e, portanto, adequado à preservação do valor real da contratação ao longo do tempo.

O reajuste, quando cabível, somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, conforme a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega de cada equipamento, no respectivo local indicado pela Secretaria solicitante, mediante conferência inicial realizada pelo fiscal ou servidor responsável pelo recebimento.

Nesta etapa, deverá ser verificada a quantidade entregue, a identificação do item, a integridade física do equipamento e da embalagem, a inexistência de avarias aparentes e a correspondência inicial com a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Quando a instalação integrar o fornecimento, o recebimento provisório não afastará a necessidade de posterior verificação da correta instalação e do funcionamento do equipamento.

A constatação de avarias, divergências de quantidade ou desconformidades aparentes poderá ensejar a recusa total ou parcial do objeto, sem prejuízo da obrigação da contratada de promover sua correção ou substituição, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação pelo fiscal ou servidor responsável de que o objeto atende

integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e na respectiva Autorização de Fornecimento.

Para o recebimento definitivo, deverá ser realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificando-se, especialmente, a conformidade com as especificações técnicas, a inexistência de avarias ou defeitos, a documentação exigida e, quando aplicável, a correta instalação e o adequado funcionamento do equipamento mediante realização dos respectivos testes.

Constatada qualquer desconformidade, o recebimento definitivo ficará condicionado à sua regularização pela contratada, inclusive mediante correção ou substituição do equipamento, conforme o caso.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados, nem prejudica as obrigações decorrentes da garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

https://www.bll.org.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

O critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado à presente contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência.

As especificações estabelecidas para cada item permitem a comparação objetiva entre as propostas, não havendo necessidade de avaliação de aspectos técnicos mediante pontuação ou de atributos qualitativos que justifiquem a adoção de outro critério de julgamento.

Dessa forma, atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço para o respectivo item, em consonância com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

A contratação será realizada por itens, considerando que o objeto é composto por diferentes tipos e capacidades de bebedouros, cujas unidades possuem características próprias e são tecnicamente independentes entre si, permitindo seu fornecimento e julgamento de forma individualizada.

O parcelamento por itens possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que tenham condições de fornecer apenas parte dos equipamentos, ampliando a competitividade e permitindo à Administração selecionar o menor preço para cada item, sem necessidade de que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento de todo o objeto.

Não foi identificada dependência técnica entre os itens que justifique seu agrupamento em lote ou contratação global, tampouco prejuízo à execução decorrente da adjudicação a fornecedores distintos. Ao contrário, a divisão é compatível com a natureza divisível do objeto e com o critério de julgamento pelo menor preço por item.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, favorecendo a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com a sistemática de parcelamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

Adota-se o modo de disputa aberto considerando que o objeto consiste na aquisição de bebedouros de tipos e capacidades usuais de mercado, caracterizados como bens comuns e comercializados por diversos fornecedores, não havendo indicação de mercado restrito ou de número reduzido de potenciais licitantes.

Nesse modo, os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos, possibilitando a competição direta pela redução dos preços durante a sessão. Essa dinâmica mostra-se compatível com o critério de julgamento de menor preço por item adotado na contratação e tende a favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Além disso, as especificações foram estruturadas de forma objetiva e com admissão de características equivalentes quando tecnicamente adequadas, evitando restrições desnecessárias à participação e favorecendo a existência de efetiva disputa entre os fornecedores.

Dessa forma, diante da pluralidade potencial de fornecedores, da natureza comum e padronizável dos bens e da possibilidade de competição por lances, o modo de disputa aberto mostra-se o mais adequado para ampliar a competitividade e buscar o menor preço para cada item.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE #BMPE

8.5.1. No caso de participação exclusiva de MPE, quais MPEs poderão participar?

Quaisquer MPEs #QMPE

8.5.2. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Benefício para MPE
1	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 25 litros, com duas torneiras. Tipo / Instalação: Bebedouro industrial de coluna (piso). Capacidade do Reservatório: Mínimo de 25 (vinte e cinco) litros. Gabinete / Revestimento Externo: Confeccionado em aço inoxidável (ex: Inox 430 ou superior). Torneiras: 02 (duas) torneiras independentes em material metálico ou plástico de alta resistência (especificar se ambas para água gelada ou uma gelada e outra natural/jato). Sistema de Refrigeração: Por compressor com gás ecológico (ex: R-134a), bivolt ou tensão específica (127V ou 220V conforme rede local). Reservatório Interno: Polipropileno (PP) atóxico ou polietileno rotomoldado. Serpentina / Evaporador: Em aço inox (ex: Inox 304). Aparador de Água (Pingadeira): Frontal, em aço inox, com dreno para escoamento de água excedente. Sistema de Filtragem: Dotado de elemento filtrante/purificador para retenção de partículas e redução de cloro livre. Controle de Temperatura: Termostato regulável para ajuste da temperatura da água. Pés: Reguláveis para melhor nivelamento do aparelho. Dimensões aproximadas: Alt x Larg x Prof 1250 x 400 x 560 mm. Peso aproximado: 21,8 kg.	UN	3	R$ 1.604,83	R$ 4.814,49	Exclusivo

2	Bebedouro de coluna, 110V, destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com suporte para galão de até 20 litros, para atendimento das necessidades institucionais. Tipo: Bebedouro de coluna (piso/torre). Sistema de alimentação: Compatível com garrafões/galões de água mineral de até 20 litros. Tensão elétrica: 110V / 127V (60 Hz). Temperaturas: Fornecimento de água em 2 (duas) opções: natural e gelada. Acionamento: Por meio de torneiras, botões ou alavancas de fluxo contínuo e intermitente, de material resistente. Sistema de refrigeração: Por compressor (ecológico, livre de CFC), garantindo alta capacidade de resfriamento. Capacidade de resfriamento: Mínimo de 2,0 litros de água gelada por hora. Material do corpo: Gabinete em plástico injetado, aço inox ou chapa pintada com tratamento anticorrosivo. Bandeja coletora de água: Removível para fácil limpeza e esvaziamento. Certificação: Selo de identificação da conformidade do INMETRO (segurança e eficiência energética).	UN	3	R$ 823,65	R$ 2.470,95	Exclusivo
3	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 100 litros, com três torneiras, devendo possuir as seguintes características mínimas: - Corpo e estrutura confeccionados em aço inox 430 (proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização); - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 (resistente à corrosão e de fácil limpeza); - Serpentina interna em aço inox 304 (material apropriado para contato com água potável, garantindo maior resistência à corrosão e eficiência na refrigeração); - Reservatório fabricado em polipropileno atóxico (próprio para armazenamento de água destinada ao consumo humano); - Isolamento térmico em EPS – Poliestireno Expandido (assegurando maior conservação da temperatura da água e eficiência energética); - Sistema de controle automático do nível de água por meio de boia; - Equipamento certificado pelo INMETRO (em conformidade com as normas vigentes);	UN	11	R$ 2.134,54	R$ 23.479,94	Exclusivo

	- Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura (garantindo fornecimento contínuo de água gelada); - Utilização de gás refrigerante ecológico R134A ou equivalente, (ambientalmente adequado); - Voltagem: 220; - Consumo médio de energia de até 31 kWh/mês ou equivalente (compatível com equipamentos da mesma categoria e capacidade). - Dimensões aproximadas: - Altura: 1,21 m; - Largura: 0,79 m; - Profundidade: 0,60 m; - Peso aproximado: 30 kg. - Dimensões funcionais: - Entrada de água posicionada a aproximadamente 115 cm do piso; - Ponto de esgotamento localizado a aproximadamente 52 cm do piso; - Torneira instalada a aproximadamente 78 cm do piso, proporcionando ergonomia aos usuários; - Aparador de água com borda superior a aproximadamente 57 cm do piso; - Distância aproximada de 26 cm entre a torneira e o fundo do aparador, permitindo utilização confortável e evitando respingos. Serão aceitos equipamentos de outras marcas ou fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, possuam desempenho equivalente ou superior e sejam compatíveis com a finalidade da contratação. - O bebedouro deverá ser fornecido, transportado, descarregado e instalado pela contratada, sem ônus a contratante nos locais indicados.					
4	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 200 litros, com quatro torneiras, devendo possuir as seguintes características mínimas: - Corpo e estrutura confeccionados em aço inox 430 (proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização); - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 (resistente à corrosão e de fácil limpeza); - Serpentina interna em aço inox 304 (material apropriado para contato com água potável, garantindo maior	UN	8	R$ 2.657,70	R$ 21.261,60	Exclusivo

	resistência à corrosão e eficiência na refrigeração); - Reservatório fabricado em polipropileno atóxico (próprio para armazenamento de água destinada ao consumo humano); - Isolamento térmico em EPS – Poliestireno Expandido (assegurando maior conservação da temperatura da água e eficiência energética); - Sistema de controle automático do nível de água por meio de boia; - Equipamento certificado pelo INMETRO (em conformidade com as normas vigentes); - Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura (garantindo fornecimento contínuo de água gelada); - Utilização de gás refrigerante ecológico R134A ou equivalente, (ambientalmente adequado); - Voltagem: 220; - Consumo médio de energia de até 31 kWh/mês ou equivalente (compatível com equipamentos da mesma categoria e capacidade). - Dimensões aproximadas: - Altura: 1,33 m; - Largura: 0,79 m; - Profundidade: 1,05 m; - Peso aproximado: 53 kg. - Dimensões funcionais: - Entrada de água posicionada a aproximadamente 115 cm do piso; - Ponto de esgotamento localizado a aproximadamente 52 cm do piso; - Torneira instalada a aproximadamente 78 cm do piso, proporcionando ergonomia aos usuários; - Aparador de água com borda superior a aproximadamente 57 cm do piso; - Distância aproximada de 26 cm entre a torneira e o fundo do aparador, permitindo utilização confortável e evitando respingos. Serão aceitos equipamentos de outras marcas ou fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, possuam desempenho equivalente ou superior e sejam compatíveis com a finalidade da contratação. - O bebedouro deverá ser fornecido, transportado, descarregado e instalado pela contratada, sem ônus a contratante nos locais indicados.					

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 52.026,98

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento técnico equivalente referente ao modelo de equipamento ofertado, contendo informações suficientes para a identificação do produto e a verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

O documento apresentado deverá permitir, conforme aplicável a cada item, a identificação da marca, fabricante e modelo do equipamento, bem como a verificação das principais características técnicas exigidas, tais como capacidade, quantidade de torneiras, materiais de fabricação, sistema de refrigeração, tensão elétrica, capacidade de resfriamento, dimensões, certificações e demais características pertinentes ao respectivo item.

Será admitida a apresentação de documentação disponibilizada oficialmente pelo fabricante em meio físico ou eletrônico, inclusive catálogo ou ficha técnica obtida em seu sítio eletrônico oficial, desde que seja possível identificar de forma inequívoca o produto ofertado.

Caso a documentação apresentada não contenha determinada informação necessária à verificação da conformidade do produto, poderá ser realizada diligência para esclarecimento ou complementação de informação relativa ao produto já ofertado, observados os limites legais, não sendo admitida a substituição do produto originalmente proposto por outro modelo com a finalidade de adequação posterior às especificações do edital.

Justificativa: A exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente tem por finalidade possibilitar a análise objetiva da conformidade do equipamento ofertado com

as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, reduzindo o risco de aceitação de produto incompatível com as necessidades da Administração. A medida mostra-se adequada especialmente em razão da diversidade de características técnicas dos bebedouros e permite a verificação documental do produto sem impor, em princípio, o ônus decorrente da apresentação de amostra física.

A exigência deverá possuir caráter exclusivamente comprobatório, não podendo ser utilizada para restringir a participação a determinada marca ou fabricante. Serão aceitos produtos de qualquer marca ou fabricante que comprovadamente atendam às especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas para sua execução.

A contratação será realizada por itens, permitindo que cada licitante participe apenas dos itens que tenha condições de fornecer, o que reduz ainda mais a necessidade de formação de consórcios. Além disso, não foram identificadas características de grande vulto, elevada complexidade ou especialização que tornem necessária a atuação conjunta de empresas.

Nesse contexto, a admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade, enquanto sua participação acrescentaria maior complexidade à gestão e à fiscalização contratual sem benefício proporcional para a Administração.

Assim, a vedação mostra-se adequada e proporcional às características do objeto, devendo constar expressamente do edital, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a restrição à participação de consórcios desde que devidamente justificada no processo licitatório.

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.1.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor máximo total estimado da contratação é de **R$ 52.026,98 (cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme apurado no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo.

A estimativa contempla os quatro itens da contratação, totalizando 25 unidades, sendo adotados como preços de referência os valores obtidos pela média aritmética das cotações válidas, conforme metodologia e análise crítica constantes do Mapa de Preços.

A pesquisa foi composta por contratações similares realizadas por outros entes públicos, obtidas por meio do PNCP, e preços obtidos em mídias e sítios eletrônicos especializados, conforme demonstrado nas planilhas e documentos que integram a pesquisa de mercado.

A adoção da média aritmética como preço de referência decorreu da análise da dispersão das amostras, consideradas suficientemente homogêneas para representar os preços praticados no mercado, conforme justificativas e tratamento estatístico registrados no Mapa Comparativo de Preços.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

15 de setembro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Red: 300

Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 1000

Secretaria Municipal de Assistência Social

Reduzido: 385

Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte: 1000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Reduzido: 129

Cód. Despesa: 05.001.12.361.0012.2007.4.4.90.52.00.00

Fonte: 1041

Reduzido: 129

Cód. Despesa: 05.001.12.361.0012.2007.4.4.90.52.00.00

Fonte: 1105

Reduzido: 129

Cód. Despesa: 05.001.12.361.0012.2007.4.4.90.52.00.00

Fonte: 1107

Piraí do Sul - PR, 11 de novembro de 2026.